



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª DE - GUEs-9ª Bda Inf Mtz
25º BATALHÃO LOGÍSTICO (ESCOLA)
(Cia Es Mnt – 1945)**

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64140.003262/2026-51

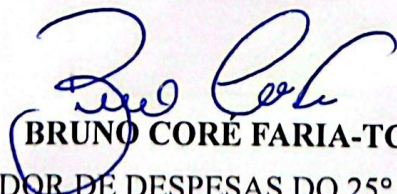
EU, ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º BATALHÃO LOGÍSTICO, NOS MOLDES DA LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Regulamento de Administração do Exército, e considerando as justificativas técnicas, jurídicas e econômicas constantes dos autos do processo em epígrafe, decido:

1. OBJETO

Aquisição de óleo para lubrificação e proteção de armamento, pano para limpeza, desengripante, querosene, flanela, graxa sintética, pincel, almotolia, cordel e vaselina para a manutenção dos armamentos das Organizações Militares que compõem a 9ª Brigada de Infantaria Motorizada e outras OM apoiadas, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência constante dos autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado se enquadrar no limite legal permitido para a modalidade.


BRUNO CORE FARIA-TC

ORDENADOR DE DESPESAS DO 25º B LOG (Es)